

**PROCESSO Nº: 206 / 2024**

**Projeto de Lei:** 206 / 2024

**Data de entrada:** 7 de Março de 2024

**Autor:** Luciano Nascimento

**Protocolo:** 832 / 2024

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição de animais em correntes no município de Natal-RN.

**Despacho Inicial:**

NORMA JURIDICA



206

**PROJETO DE LEI N. , DE 2024.**

**Dispõe sobre a proibição de animais em correntes no município de Natal-RN.**

**Art. 1º** Fica expressamente proibido o uso de correntes ou assemelhados em animais domésticos e domesticados (pequenos, médios ou grande porte) em residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou públicos, nas áreas de risco de catástrofes naturais, mapeadas pela Defesa Civil.

**Parágrafo Único:** O prazo para cumprimento do estabelecido no caput deste artigo é de 03 (três) meses, a contar da publicação da lei.

**Art. 2º** Nas regiões onde não existe mapeamento de risco por catástrofes naturais, os animais poderão permanecer em correntes ou assemelhados, desde que o material de contenção obedeça aos seguintes critérios:

**I**-sistema de contenção “vai e vem”, rente ao piso, e não suspenso de, no mínimo, 2 (dois) metros de extensão;

**II**-adequação ao porte físico do animal, que não cause desconforto, estrangulamento e excesso de peso;

**III**-permite a ampla movimentação;

**IV**-acesso ao abrigo de intempéries, alimentação e água;



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa apresentar as serias preocupações quanto ao acorrentamento de animais, que poderão ocasionar problemas ao bem-estar físico e mental desses animais. Por esta razão, a preposição dispõe sobre a proibição e animais em correntes e/ou assemelhados no município de Natal/RN.

Animais acorrentados enfrentam riscos de lesões ao tentar ultrapassar os limites de suas correntes e, muitas vezes pesada e curta demais para permitir movimentos adequados.

A crença de utilizar o acorrentamento aos animais é infundada, podendo resultar em comportamentos mais agressivos devido à frustração e falta socialização, principalmente em cães, dos quais são seres sociais que necessitam de interação humana e com outros animais para o seu desenvolvimento saudável. Cães acorrentados não serão sociáveis, pois lhes faltará o calor humano e o de outros congêneres, estes animais são muito dependentes e necessitam de amor, carinho e cuidados.

A privação de liberdade também torna os animais vulneráveis em situações de desastres naturais. Animais acorrentados possuem menor possibilidade de sobreviver, pois, com sua mobilidade reduzida, dificulta a busca por refúgios ou de fuga das áreas perigosas, portanto, devem possuir um cuidado redobrado em situações de perigos, pois se estiverem presas as chances de sobreviverem irão diminuir consideravelmente.

Nos dias de hoje, sujeitar os animais ao acorrentamento deve ser uma prática banida, pois a busca por um meio ambiente saudável e equilibrado tem sido